



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL Nº 12/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A diretora do Instituto Superior de Educação Ivoti, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores(as) de escolas públicas da educação básica para atuarem como bolsistas professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) 2022, nos termos do presente edital, do Edital nº 23/2022/CAPES, da Portaria nº 83/2022/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1.2. O Programa PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.3. O PIBID é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo. Na escola-campo, o pibidiano será acompanhado por um professor da educação básica, denominado professor supervisor. A orientação do pibidiano será realizada por um docente da IES, denominado coordenador de área.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página do Instituto Ivoti (Ensino Superior)	18/10/2022	https://www.institutoivoti.com.br/editais
Período de inscrições	De 18/10/2022 às 23h59min de 26/10//2022	superior@institutoivoti.com.br
Homologação das inscrições	27/10/2022 (8:00h)	https://www.institutoivoti.com.br/editais
Divulgação do resultado final	27/10/2022 (12:00h)	https://www.institutoivoti.com.br/editais

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, ao todo, **3 (três) vagas** para professor(a) supervisor(a) da Rede de Educação Básica, em exercício nas escolas habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica pelas Secretarias de Município da Educação, assim como da 2ª Coordenadoria Regional de Educação (SEDUC) e selecionadas pelos coordenadores de área, tendo como critério principal o acesso dos estudantes.

3.2 Tabela de distribuição das vagas entre os subprojetos:

Escola	Subprojeto	Componentes curriculares	Vagas preceptores
EMEF Aroni Aloisio Mossmann Ivoti	Interdisciplinar	Arte (Música), Pedagogia e Língua Portuguesa / Alemã	1
EMEF Nelda Julieta Schneck Ivoti	Interdisciplinar	Arte (Música), Pedagogia e Língua Portuguesa / Alemã	1
EEEB Humberto de Campos Estância Velha	Interdisciplinar	Arte (Música), Pedagogia e Língua Portuguesa / Alemã	1

3.3 Para o Subprojeto Interdisciplinar Arte (Música), Pedagogia e Letras (Português/Alemão) do quadro acima, poderão inscrever-se professores(as) licenciados(as) nestes componentes curriculares, que atuam nos anos iniciais (Pedagogia) ou anos finais do Ensino Fundamental.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

- 4.1. Possuir licenciatura que corresponda a um dos componentes curriculares do subprojeto.
- 4.2. Ser professor da escola de educação básica das redes públicas de ensino habilitadas na Plataforma CAPES da Educação Básica;
- 4.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.4. Estar atuando em sala de aula em componente curricular que corresponda a uma das áreas do subprojeto;
- 4.5. Ter disponibilidade mínima de 4h semanais para participar do Projeto;
- 4.6. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;

4.7. Cadastrar o currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, e mantê-lo atualizado.

5. DA BOLSA

5.1 O valor da bolsa é de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

5.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

6.1 Cumprir as atribuições expressas no artigo 40, da Portaria nº 83/2022/CAPES.

Art. 40. São atribuições do Supervisor:

I - elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;

II - controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;

III - informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

IV - participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

V - informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

VI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

VII - enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e

IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

6.2 Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à escola onde o subprojeto é desenvolvido e junto ao Instituto Superior de Educação Ivoti.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 No ato da inscrição, o candidato(a) deverá informar todos os dados solicitados, e inserindo os documentos solicitados.

7.1.1 Cópia de documento de identidade e CPF;

7.1.2 Cópia do diploma de graduação;

7.1.3 Carta de concordância da Direção da Escola para participar do PIBID 2022, indicando que a escola está devidamente habilitada na Plataforma CAPES da Educação Básica;

7.1.4 Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (no máximo uma lauda, fonte Arial, tamanho 12).

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O(A) preceptor(a) poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

8.2 Para outras informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: raquel.konrath@institutoivoti.com.br

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela direção e pela Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica.

Ivoti, 14 de outubro de 2022.



Doris Helena Schaun Gerber

Diretora do Instituto Superior de Educação Ivoti